

LEI 572/2014
de 28 de Maio de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o a no de 2014, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento 2014 do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

10. SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
15.451.00081-151 Pavimentação e Recapeamento de vias Urbanas
5078 – 44.90.51.00 Obras e Instalações
601 – Operação de Crédito

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata esta Lei, serão utilizados recursos decorrentes de operações de crédito na fonte 601 - Operação de Crédito Pró Transporte Pavimentação de Vias Urbanas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL